



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 3860/2021

De 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a atualização das medidas de quarentena que intensificaram as ações adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), considerando as atualizações do Plano São Paulo e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO a atualização dos anexos II e III do Plano São Paulo, com a reclassificação da Região Metropolitana de São Paulo no dia 08/01/2021, conforme Decreto nº 65.460/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09/01/2021;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 3.858/2021 e a constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 3.858/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único - Fica vedado o consumo local em bares, podendo os mesmos permanecer abertos. (N.R.)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas nos Decretos nº 3.858/2021 e nº 3.859/2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação e terá vigência estipulada até 08/02/2021, revogando-se disposições anteriores em contrário, podendo ser prorrogado ou revogado na forma do Artigo 8º enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

Pilar do Sul, 15 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO

SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MARCELO HIROYUKI KOKABU

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I